

CAMEX REDUZ IMPOSTO DE IMPORTAÇÃO PARA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAS

Brasília (24 de junho) – A Câmara de Comércio Exterior (Camex) concedeu redução de Imposto de Importação de 14% e 16% para 2%, até 31/12/2014, para 193 máquinas e equipamentos industriais sem produção no Brasil. A redução, sob o regime de ex-tarifário, visa incentivar investimentos, possibilitar o aumento da inovação tecnológica e gerar empregos em diferentes segmentos da economia.

A redução de alíquotas entrou hoje em vigor com a publicação da **Resolução Camex nº46/2013**, com a lista de 182 ex-tarifários para bens de capital (165 novos e 17 renovações) e da **Resolução Camex nº45/2013**, com 11 novos ex-tarifários para bens de informática e telecomunicação. Com a publicação das duas novas Resoluções Camex, o número de ex-tarifários concedidos este ano chega a 1.710. Os investimentos globais e os investimentos relativos às importações de equipamentos vinculados aos ex-tarifários publicados hoje, são, respectivamente, de US\$ 894 milhões e US\$ 492 milhões. Os principais setores contemplados em relação aos investimentos globais, são os de construção civil (29,36%); de telecomunicações (18,28%); de serviços (10,87%); alimentício (7,00%); de mineração (4,49%); e o automotivo (4,42%). Os equipamentos beneficiados com a redução de alíquotas serão importados principalmente da China (31,92%); dos Estados Unidos (26,89%); da Itália (11,17%); da Alemanha (11,11%); e da Holanda (7,78%).

Entre os projetos beneficiados, destacam-se a implantação de uma indústria com capacidade para produzir inicialmente 750 mil toneladas por ano de cimento tipo Portland, no Paraná; e os investimentos na fabricação de 1 milhão de unidades por mês de telefones celulares e smartphones, em São Paulo; na prestação de serviços para exploração de petróleo e gás, no Rio de Janeiro; e para aumentar o beneficiamento e exportação de minério de ferro em Minas Gerais.

Mais informações para a imprensa:

Assessoria de Comunicação Social do MDIC
(61) 2027-7117 e 2027-7198

Mara Schuster

mara.schuster@mdic.gov.br

FONTE: CAMEX